



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Claudinei Xavier Novato

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº. 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

2

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB, para o mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2023/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 696 de 23 de Março de 2021;

Considerando as indicações dos segmentos representados.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB, para o mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2023/2027, conforme estabelecido na legislação em vigor, com a seguinte composição:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Um representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Membro Titular: Daisy Almeida de Oliveira Figueredo;
Membro Suplente: Vanderley Silva de Matos.

b) Um representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Finanças:

Membro Titular: Reinaldo Lobo de Souza;
Membro Suplente: Luiz Vicente Mascarenhas Carneiro





I - Um representante e seu respectivo suplente dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Membro Titular: Noelza Santos do Carmo Jesus;
Membro Suplente: Luciano Pereira dos Santos.

II - Um representante e seu respectivo suplente dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Membro Titular: Lucélia Rios do Carmo;
Membro Suplente: Carlos Alberto Rios Soares.

I - Um representante e seu respectivo suplente dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Membro Titular: Rosana Reis Rios;
Membro Suplente: Nolivaldo de Souza Santos.

II - Dois representantes e seus respectivos suplentes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Membro Titular: Marta Silva Cuna Rocha;
Membro Suplente: Jersica Santos Santana.

Membro Titular: Jucilene da Silva Lima; Membro
Suplente: Adiele de Oliveira Alves.

III - Dois representantes e seus respectivos suplentes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Membro Titular: Tiago Cunha da Silva;
Membro Suplente: Natielle Guedes dos Santos.

Membro Titular: Daniel Jesus Figueiredo;
Membro Suplente: Ian Victor Oliveira da Silva.

IV - Um representante e seu respectivo suplente do Conselho Municipal de Educação - CME:

Membro Titular: Regilda Silva Santana;
Membro Suplente: Jair Fernando da Silva





V - Um representante e seu respectivo suplente do Conselho Tutelar:

Membro Titular: Celiclecia de Souza Santos;
Membro Suplente: Jucilene Alves Carneiro.

VI - Dois representantes e seus respectivos suplentes das Organizações da Sociedade Civil:

Membro Titular: Cristina Cardoso da Silva;
Membro Suplente: Cristiano Cardoso da Silva

Membro Titular: Joelma Carmo de Oliveira;
Membro Suplente: Josenelia Martins de Souza

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - Bahia, em 30 de janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

